

**PORTARIA ANAC Nº 3049/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Exclui o heliponto privado Lazulli (PE) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.163528/2014-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Lazulli;

II - código OACI: SIEH;

III - município (UF): Olinda (PE);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
08° 02' 00" S / 034° 52' 15" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 949/SIA, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, Seção 1, página 4.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**